



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.E. Nº 239/2024 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 12/08/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA TVA CONSTRUÇÃO EIRELI.

LOTE Nº 20

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor das Cidades, **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **TVA CONSTRUÇÃO EIRELI**, estabelecida no Setor de Chácara Córrego da Onça, Rua C, Chácara 2, Parte A, Park Way, Brasília-DF, CEP: 71.761-400, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO DO VALLE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Sudoeste/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [91629781](#) P. 100), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [176329234](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [178089444](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [178099530](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00017222/2024-15](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.E. Nº 239/2024 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [146933291](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais mais **231 (duzentos e trinta e um dias) dias corridos**, passando o seu vencimento de **12/08/2025** para **31/03/2026**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. a despesa decorrente do presente termo aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária nº 350 (Doc. SEI/GDF nº [178510127](#)), e Nota de Empenho nº **2025NE03069**, datada de **12/08/2025**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho:

15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recurso: **1500.1000**, (Doc. SEI/GDF nº [178582324](#))..

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA 8**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA

DIRETOR DAS CIDADES

TVA CONSTRUÇÃO EIRELI

THIAGO DO VALLE ARAÚJO



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DO VALLE ARAUJO, Usuário Externo**, em 12/08/2025, às 14:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 12/08/2025, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/08/2025, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **178536463** código CRC= **51794A34**.

Criado por [jose.freire](#), versão 13 por [francileide.pereira](#) em 12/08/2025 13:57:47.